



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**

TRABALHA E CONFIA



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER FAVORÁVEL N° 051/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Data: 30 de julho de 2025

Processo: Projeto de Lei nº 52/2025

Assunto: Declaração do Livro “Santa Maria - Memórias de um povo unido pela fé” como Patrimônio Cultural Material do Município de Marechal Floriano – ES.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** Martim Miguel Trarbach
- **Relator:** Reinaldo Valentin Frasson
- **Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

Análise: A presente proposta, constante no Projeto de Lei nº 52/2025, objetiva declarar como Patrimônio Cultural Material do Município de Marechal Floriano – ES o livro “Santa Maria - Memórias de um povo unido pela fé”, de autoria de Rogério Brambilla. Este bem literário é considerado um importante repositório da memória cultural e histórica da comunidade, pois compila relatos e memórias que reforçam a identidade, a união e a fé dos municípios.

A iniciativa encontra respaldo nos preceitos constitucionais que asseguram a proteção e a valorização do patrimônio cultural, conforme os dispositivos dos Artigos 216 e 225 da Constituição Federal, que incentivam a preservação dos bens que refletem a história e a cultura dos povos. Ademais, do ponto de vista jurídico, o projeto está em consonância com as diretrizes da legislação municipal voltada à proteção dos bens de valor cultural, promovendo o acesso, a difusão e a educação cultural.

A proposta, ao reconhecer a importância do livro como um elemento de patrimônio cultural material, evidencia o compromisso da Câmara Municipal em preservar os vestígios que constituem a memória histórica de Marechal Floriano, contribuindo para a conscientização e o fortalecimento dos valores culturais da comunidade.

Voto: Diante dos fundamentos expostos, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 52/2025, recomendando sua tramitação e eventuais providências para a sua promulgação, a fim de preservar e valorizar este relevante bem cultural.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

Assinam:

Martim Miguel Trarbach – Presidente da Comissão

Reinaldo Valentin Frasson – Relator

Diogo Endlich de Oliveira – Secretário da Comissão



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador: 35003900390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme artigo 1º, § 4º, da Lei 14.063/2020.
Presidente Kennedy, n. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 30/07/2025 14:58

Checksum: **1A2B57F6855B2E97FF490126DD9448B8D8006769C56B879ECB922722FA470B6D**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 20/08/2025 16:18

Checksum: **181323A10C53F371E2FA10191673A29C310C3910D142A31A6AD035385644DEE9**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/08/2025 08:46

Checksum: **265366A3D5F9189B1301D2749F7BFB40D29BDC5ABB8F79C7531DA2AB91E7DBA7**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.